

PARECER Nº: 116/2021 - Comissão de

JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 6645/2021

INTERESSADO: VER. DR. MARCOS

**PINCHIARI** 

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 149/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 149/2021, que autoriza o Poder Executivo a instalar semáforos de trânsito e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e aos artigos 2º, 22 e 167 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 149/2021.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA Vereador





Aprovado o Parecer nº 116/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 149/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI Vereador DR.ª ANA VETERINÁRIA Vereadora

CARLOS FERREIRA Vereador

